



PROJETO DE LEI Nº 012/2022

Autor: Poder Executivo

“Inseri nível quatro no cargo de Agente Administrativo e dá outras providencias.”

Art. 1º - Ficam inseridos no posicionamento vertical do cargo de Agente Administrativo, o Nível IV, com vencimento correspondente a 5,50 (UPV), 04 (quatro) vagas.

Art. 2º - as atribuições dos cargos classificados no nível IV será de: consiste na execução de tarefas, que se repetem cotidianamente, especialmente nas áreas de: Pessoal, Almoxarifado, Tesouraria, Setor Social, Compras, Patrimônio, Licitações, Contratos e Controle Interno. Seguir procedimentos estabelecidos, que lhe são explicados no início dos trabalhos. Operar equipamentos usuais de escritório, tais como: máquinas de somar, telefonia, computadores e outros similares. Zelar pela ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho. Executar serviços de acordo com a capacitação técnica. Emitir relatórios e pareceres técnico sobre as áreas afins às suas atividades. Obedecer às normas administrativas concernentes às atividades do órgão de atuação. Desempenhar atividades de natureza técnica específica da área de atuação. Executar tarefas afins que forem atribuídas.

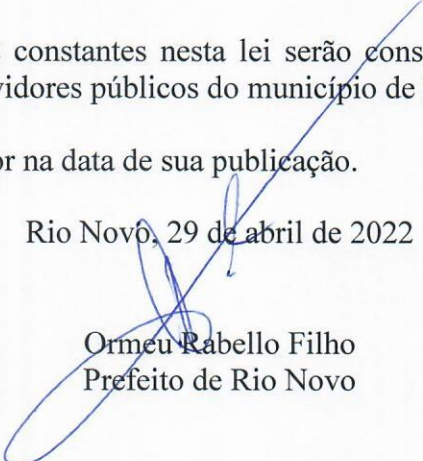
Art. 3º - Os cargos de Agente Administrativo I, II, III e IV terão como pré-requisitos “Curso Técnico (Nível Médio ou Ensino Médio Completo).

Art. 4º - O vencimento do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Recursos Humanos passará para 12 (UPV).

Art. 5º - Todas as disposições constantes nesta lei serão consolidadas no Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores públicos do município de Rio Novo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Novo, 29 de abril de 2022


Ormeu Rabello Filho
Prefeito de Rio Novo

*Recebi em
29/04/2022
Ormeu Rabello Filho*



Rio Novo, 29 de abril de 2022

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A inserção no posicionamento vertical do Nível IV no Cargo de Carreira de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Rio Novo, visa única e exclusivamente melhorar e acrescentar as atribuições dos mencionados Cargos podendo os servidores promovidos atuarem no setor de Licitações, Contratos, Controle Interno e Patrimônio dentre outros setores da administração conforme discorre as atribuições do mencionado cargo, motivo pelo qual enviamos o presente projeto.

Na expectativa de acolhimento, apreciação e aprovação do projeto em questão, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Ormeu Rabello Filho
Prefeito Municipal